



LEI Nº 2.917/2009

Institui Campanha Educativa sobre o uso adequado da água e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 21 de Setembro de 2009, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Chavantes, campanha educativa sobre o uso adequado de água.

Artigo 2º - A referida campanha consistirá de palestras, debates e concursos escolares.

Artigo 3º - A campanha acontecerá sempre na 3ª semana do mês de março, de forma que coincida com o dia 22 (vinte e dois) - "Dia Mundial da Água".

Artigo 4º - As Secretarias Municipais de Saúde, da Promoção Social e de Educação serão os órgãos responsáveis pela aplicação das disposições desta lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 09 de Outubro de 2009.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008